

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 101/2011 Processos Administrativos n.º 50.248/2010

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 006/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338–26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, a **Ação da Cidadania de Botucatu**, com sede na Avenida Vital Brasil, nº 743 – Vila São Lucio BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **06** e CNPJ 00.577.501/0001-35, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Maria Sylvia Bueno Ferreira**, portadora do CPF/MF 793.664.148-34 e do RG nº 1.918.033 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 006/2011, fica acrescido do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 1<sup>9</sup> de Wa 1 de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMDCA

Maria Sylvia Bueno Ferreira Ação da Cidadania de Botucatu

Testemunhas:

2.\_\_\_\_

1 estemumas.